



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. Dagoberto Nogueira – PSDB/MS)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei nº 6.359 de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação sob regime de urgência do Projeto de Lei nº 6.359, de 2025, que dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Amazonas e de seis varas federais no Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.359, de 2025, possui elevada relevância institucional e social, pois visa ampliar e adequar a estrutura da Justiça Federal em regiões estratégicas do País.

A criação das varas federais no Estado do Amazonas contribui para assegurar maior acesso à Justiça em localidades de grande extensão territorial e de difícil deslocamento, promovendo efetividade jurisdicional e redução de desigualdades regionais.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a medida fortalece a atuação da Justiça Federal em áreas com crescente demanda processual e relevância estratégica, especialmente em municípios situados em região de fronteira, garantindo maior celeridade na prestação jurisdicional.

A ampliação da estrutura da Justiça Federal atende ao princípio constitucional do acesso à Justiça e à necessidade de prestação jurisdicional eficiente, justificando a apreciação célere da matéria por esta Casa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Dagoberto Nogueira - PSDB/MS**

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, requer-se a tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante da relevância da matéria, conclamamos os nobres pares a envidar esforços na aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2025.


DEPUTADO **DAGOBERTO NOGUEIRA**
PSDB/MS

Apresentação: 24/02/2026 15:10:42.250 - Mesa

REQ n.10666/2026



* C D 2 6 2 1 9 5 0 3 0 1 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 4 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 5 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

